



ESTADO DE MATO GROSSO

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
CNPJ 03.556.113/0001-66



Portaria n.º 024/2025 - Dispõe sobre a extinção do benefício de aposentadoria compulsória em favor do Senhor Severino de Siqueira Lira.

*O Diretor Executivo do **PREVIQUAM**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 72, inciso "I", "VII", "X", da Lei Municipal n.º 006/2005, de 01 de junho de 2005.*

RESOLVE,

Artigo 1º - Extinguir o benefício de aposentadoria compulsória ao segurado deste Fundo Municipal de Previdência Senhor Severino de Siqueira Lira, devido ao seu falecimento, inscrito no CPF n.º 171.159.301-04.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos - MT, 06 de agosto de 2025.


Miguel Souza de Andrade Júnior
Diretor Executivo

PREVIQUAM
CNPJ: 03.556.113/0001-66
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM MURAL
EM 06 / 08 / 2025


avaliação do cumprimento de Metas e prioridades das despesas públicas elencadas por órgão e natureza com variação positiva de 8,03% em relação ao ano anterior, para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade rioclarensense e que serão fixados na Lei Orçamentária Anual (LOA) em R\$138.208.800,00, atendendo ao Equilíbrio Fiscal, financeiro e orçamentário. A apresentação da despesa foi feita por entidade e Órgão Municipal sendo, Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Previmuni. Demonstrou de forma sintética os valores fixados das despesas por órgão que ficaram assim distribuídos: Secretaria de Educação e Cultura R\$37.753.142,62, Secretaria de Saúde e Saneamento R\$38.656.600,00, Infra Estrutura R\$13.254.000,00, Secretaria de Finanças R\$5.193.600,00, Promoção e Assistência Social R\$4.514.400,00, Secretaria de Administração R\$5.695.697,38, Gabinete do Prefeito R\$2.926.160,00, Secretaria de Agricultura e meio ambiente R\$3.073.500,00, Secretaria de Esporte e Lazer R\$1.353.600,00, Secretaria de Planejamento R\$809.700,00, Secretaria de Indústria e Comércio R\$915.400,00, Reserva de Contingência R\$2.317.000,00, Previmuni R\$15.810.000,00 e Câmara municipal R\$5.936.000,00 nos programas e ações. Também foram apresentadas as metas das despesas por Função e Subfunção e por Programa de Governo. As despesas por natureza ficaram assim distribuídas, Despesa de Pessoal R\$67.498.607,62, Despesa de Custeio R\$58.542.591,00, Reserva de contingência R\$7.664.001,38, Investimento R\$2.463.100,00, Amortização da Dívida R\$1.340.000,00, Juros da Dívida R\$700.500,00. Por fim finalizou a apresentação da Audiência se colocando à disposição para quaisquer dúvidas, o Sr. Willian, controlador interno da Câmara Municipal pediu que fosse apresentado a Memória de Cálculo da Receita e perguntou se a Receita estava em queda e assim foi apresentado e explicado que não, conforme dados/fonte. A Servidora Maria Santiago questionou sobre o Contingenciamento da Despesa já que o Município apresentava uma despesa corrente elevada não dando folga financeira para investimentos, a pergunta foi esclarecida e pedido para que fosse acompanhado o fechamento do segundo quadrimestre que será apresentado no mês de setembro ano para analisar o comportamento da receita e despesa. Não havendo mais nenhuma pergunta, passou o endereço eletrônico do Município onde o material apresentado ficará à disposição de toda comunidade rio-clarense. A Audiência pública foi encerrada onde agradeceu a todos os envolvidos na elaboração e apresentação. Nada mais a havendo a declarar, dei por encerrada esta ATA a qual eu, Regiane da Silva Santos secretariei e assino,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**PREVIQUAM
PORTARIA N.º 024/2025 - PREVIQUAM**

Portaria n.º 024/2025 - Dispõe sobre a extinção do benefí-

cio de aposentadoria compulsória em favor do Senhor Severino de Siqueira Lira.

O Diretor Executivo do **PREVIQUAM**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 72, inciso "I", "VII", "X", da Lei Municipal n.º 006/2005, de 01 de junho de 2005.

R E S O L V E,

Artigo 1º - Extinguir o benefício de aposentadoria compulsória ao segurado deste Fundo Municipal de Previdência Senhor Severino de Siqueira Lira, devido ao seu falecimento, inscrito no CPF n.º 171.159.301-04.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos - MT, 06 de agosto de 2025.

Miguel Souza de Andrade Júnior

Diretor Executivo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão De Contratação da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 468 de 06/12/2023, torna público para conhecimento de todos, que com amparo no art. 75 Inc. II da Lei 14.133/2021, realiza a Dispensa de Licitação n° 164/2025, Processo Licitatório n° 245/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO AQUISIÇÃO DE BOMBA PARA O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE.

Envio de Propostas pelo e-mail: licitacao@saojosedosquatro Marcos.mt.gov.br, entre 07/08 a 11/08/2025.

Horário para o recebimento das propostas se estende das 07:00h do dia inicial e se finda as 17:00h do dia final.

Informações pelo telefone (65) 99925-4815, das 07:00 as 13:00 horas e nos sítios eletrônicos abaixo:

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

<http://acesso.saojosedosquatro Marcos.mt.gov.br:8079/Transparencia/>

ALEXANDRE LEAL DOS SANTOS

Presidente da Comissão De Contratação

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 541 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 541 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para exercer o cargo COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo Departamento de Transporte